



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 19/5/2010, às 9:46  
Layna / estagiário  
CONGRESSO NACIONAL

MPV-489

00009

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/05/2010	Proposição Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.			
Autor Senador ARTHUR VIRGÍLIO Psds				
nº do prontuário				
1. Supressiva	2. substitutiva	X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 5º do art. 5º da Medida Provisória nº 489 de 2010, a seguinte redação:

“§ 5º Para a consecução do disposto no §4º, a APO subrogar-se-á em todos os direitos e obrigações decorrentes de procedimentos licitatórios em curso, contratos ou instrumentos congêneres, permanecendo o ente originalmente competente pela obra ou serviço responsável pelo ressarcimento dos custos incorridos por aquela Autoridade”.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a substituir o §3º pelo §4º no parágrafo supracitado.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

